M.N 3918

LEI Nº 735

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 2.921,85 (dois mil novecento e vinte e um cruzeiros novos e oitenta e cinco

centavos), para ocorrer às despesas de contribuições sociais devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, relativamente a exercícios anteriores.

Art.º 2.º — Para fazer face ao crédito autorizado pelo artigo anterior, fica anulada a importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) na dotação — 4.1.3.0.46 - Equipamento e instalações, e a importância de Cr$ 4.921,85 (quatro mil novecentos e vinte e um cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos) da dotação 4.1.4.0.16 - Aquisição de móveis e Utensílios ambas constantes o Orçamento Vigente.

Art.º 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacira, 31 de dezembro de 1969.

Prefeito Municipal